



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 13, de 7 de novembro de 2022.

Estabelece a observância de ponto facultativo e dá outras providências.

JAIRO VIDMAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a observância de ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de Serafina Corrêa no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º Os servidores que optarem por não trabalhar na data referida no art. 1º desta Resolução deverão compensar as horas em até 90 (noventa) dias a contar de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Poderão os servidores utilizarem de horas previamente realizadas para fins de atendimento as disposições deste artigo.

Art. 3º Não haverá expediente externo no Poder Legislativo durante o ponto facultativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 7 de novembro de 2022.

Ver. Jairo Vidmar
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 07/11/2022.

Ver. Daniel Morandi
1º Secretário